



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CGC(MF) 45321460/0001-60

LEI Nº 1.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.562/86 da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

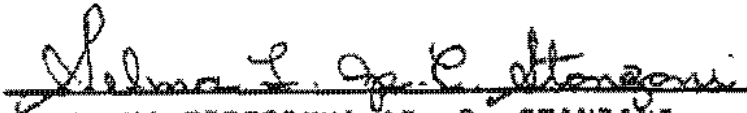
ARTIGO 2º:- Fica revogada a Lei de nº 1.468 de 22 de novembro de 1.984.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria Geral de Administração da P.M., em 13 de Outubro de 1.986.



BELMA TERESINHA AP. C. STANZANI
Chefe da Seção de Expediente
Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ CUSTÓDIO, N.º 330
CGC(MF) 46921460/0001-50

DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXADA NA LEI MUNICIPAL NR 1.536/86, E INDICADA NO MAPA ANEXO:-

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferreri e segue confrontando com Irmãos Ferreri até propriedade de Maria Clemente Tagliari de Costa e Filhos; daí deflete a direita e segue até Estrada Municipal / / IBG-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a / prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Tequera do Reino; daí desce pelo referido Córrego Tequera do Reino, até o encontro com o Córrego São Joaquim; daí sobe o referido Córrego São Joaquim, até a divisa com David da Siazzi; daí deflete a esquerda e segue confrontando com David Nivaldo Siazzi e Nelson Prevato até futura prolongamento da Rua Bom Jesus; daí deflete a esquerda e segue confrontando com Nelson Prevato até divisa com Margarida G. Lopes Maida, daí deflete a direita e segue confrontando com Margarida G. Lopes Maida até o lado oposto / da via de acesso de Ibitinga à Rodovia SP-304; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia SP-304, até Estrada Municipal IBG-455, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento / externo da referida Estrada Municipal IBG-455, até o alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-040, daí deflete a direita e segue / pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; daí deflete a esquerda e segue / confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos contornando o loteamento Chécaras Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando / o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisco Victor com Assis Saab, pela qual deflete a direita confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o

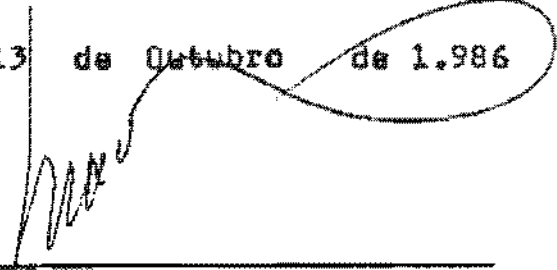


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ GUSTÓDIO, N.º 330
C&C(MF) 45321450/0001-50

segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal / IBC-060 (acesso à Itápolis), onde dobrando a direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete a esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto, daí deflete a esquerda, e segue confrontando com Abdalla/Haddad, Álvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepasa; daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepasa, cortando as propriedades de Drville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa de com José A. Quinalato, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinalato, até o lado oposto da Estrada Municipal IBC-070, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBC-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, daí deflete a esquerda subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca de divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários, daí deflete a direita e segue até onde ela faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo a direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBC-010, na divisa de Izolina Alves Camargo, com o loteamento Vila dos Bancários; onde deflete a direita e segue por essa divisa até o Córrego Capim Fino, daí deflete à esquerda e sobe o Córrego Capim Fino, até divisa com João Montanari, daí deflete a direita e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBC-144, daí deflete a esquerda e segue até divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

IBITINGA, 13 de Outubro de 1.986


NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO
Prefeito Municipal